

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
TIAGO DA SILVA 08195500943
CNPJ/MF Nº 41.448.429/0001-23

Folha 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

TIAGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1991, portador do RG nº 10.188.203-9 SESP-PR e do CPF nº 081.955.009-43, residente e domiciliado na Comunidade Linha São Carlos, SN, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, **Titular do empresário TIAGO DA SILVA 08195500943** com sede e domicílio na Estrada Linha São Carlos, SN, Interior, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, CEP 85.635-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41812364353 em 05/04/2021 e no CNPJ sob nº 41.448.429/0001-23; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada Unipessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade ora transformada sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, passa a denominar-se **AGROMETAL METALURGICA LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TIAGO DA SILVA	100.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal, obras de acabamento da construção, serviços de chapisco, emboco, reboco, colocação de vidros, cristais e espelhos, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte endereço: Comunidade Linha São Carlos, SN, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de contrato, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem

Tiago

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
TIAGO DA SILVA 08195500943
CNPJ/MF Nº 41.448.429/0001-23

Folha 2 de 4

efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
AGROMETAL METALURGICA LTDA
CNPJ/MF Nº 41.448.429/0001-23

TIAGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1991, portador do RG nº 10.188.203-9 SESP-PR e do CPF nº 081.955.009-43, residente e domiciliado na Comunidade Linha São Carlos, SN, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **AGROMETAL METALURGICA LTDA**, com sede na Comunidade Linha São Carlos, SN, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE NIRE 41812364353 em 05/04/2021 e no CNPJ sob nº 41.448.429/0001-23; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **AGROMETAL METALURGICA LTDA** e terá sede e domicílio na Comunidade Linha São Carlos, SN, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal, obras de acabamento da construção, serviços de chapisco, emboco, reboco, colocação de vidros, cristais e espelhos, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 05/04/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TIAGO DA SILVA	100.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Tiago

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
TIAGO DA SILVA 08195500943
CNPJ/MF Nº 41.448.429/0001-23

Folha 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao titular **TIAGO DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

TIAGO

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
TIAGO DA SILVA 08195500943
CNPJ/MF Nº 41.448.429/0001-23**

Folha 4 de 4

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 20 de fevereiro de 2023.

TIAGO DA SILVA

TIAGO DA SILVA

Caril Costa

SERVIÇO DISTRICTAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABULADO DE NOTAS Av. Iguaçu, 588 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.035-000
Fone/Fax: (0xx) 9543-1176 - Email: carterreiros@p@ig.rrl.com

Selo Digital Nº F492XqvqtXf7T3dd6TGtej5sR
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulte>

RECONHEÇO por VERDADEIRA e(s) firma(s) de: TIAGO DA SILVA. Dou fe.
Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejuv: R\$2,68, Selo Isento, FUNDEP: R\$0,54,
ISSQN: R\$0,32. Total: R\$14,27, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 23
de fevereiro de 2023.

Em test°  da verdade 

Eliane Alerico
Escrvente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*ELIANE ALERICO
Escrvente*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCOTTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020255, registrado em 08/05/1981, inscrito no CPF nº 22340220963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22340220963	020255	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 11:40 SOB Nº 41211374257.
PROTOCOLO: 231221240 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302534711. CNPJ DA SEDE: 41448429000123.
NIRE: 41211374257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2023.
AGROMETAL METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.